



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 9/2019/ARI - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.011429/2017-21

DOCUMENTO SEI Nº 0465213

MINUTA DE EDITAL BOLSISTA SEM VÍNCULO COM INSTITUIÇÃO PÚBLICA

OBJETO: Processo seletivo simplificado para seleção de Professor bolsista sem vínculo com Instituição Pública.

O Diretor-Geral do *Campus* Ariquemes, no exercício de suas atribuições e competências PORTARIA No 226/ARI - CGAB/IFRO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018) considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Portaria nº 1.152/2015 e demais legislações em vigor, em parceria com a Rede e-Tec Brasil, faz saber, pelo presente edital, as normas do **processo seletivo simplificado para seleção de profissionais sem vínculo com Instituições públicas** que irão atuar no Curso Técnico Concomitante de Nível Médio, Segurança do Trabalho - na modalidade de Educação a Distância - Programa MEDIOTECH, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec/Bolsa Formação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pela Comissão de Seleção de Bolsistas do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTECH, nomeada, pelo Diretor - Geral do *Campus* Ariquemes. À Comissão caberá a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias à realização deste.

1.2 O presente edital destina-se a seleção de profissionais para compor e atuar como bolsistas nos Cursos Técnicos de Nível Médio BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTECH, na modalidade de Educação a Distância.

1.3 As funções, áreas de atuação, quantitativo de vagas e os requisitos estão estabelecidos conforme Quadro 01.

1.4 Justifica a abertura do edital à profissionais sem vínculo em razão de ter disponibilidade orçamentaria da **rubrica 36** dos recursos do programa BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTECH para pagamento de profissionais sem vínculo com a Administração Pública.

QUADRO 01

| CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | | | | |
|--|--|--|-------|---------------------------|
| CURSO | ATUAÇÃO /DISCIPLINA | REQUISITOS | VAGAS | CARGA HORÁRIA /RELÓGIO |
| CURSO TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | Professor Formador: Análise de Risco Prática | Certificado de graduação em Engenharia civil, Segurança do Trabalho ou Técnico em edificações ou Segurança do Trabalho com Superior em qualquer área ou Superior em qualquer área com Pós-graduação em Segurança do Trabalho, devidamente reconhecido pelo MEC. | 01 | 60 |
| | Professor Formador: Projeto Integrador | Certificado de graduação em Segurança do Trabalho ou Técnico Segurança do Trabalho com Superior em qualquer área ou Superior em qualquer área com Pós- graduação em Segurança do Trabalho, devidamente reconhecido pelo MEC. | 01 | 40 |

¹Fração superior a 06 meses corridos será considerada como um ano.

²O curso será ministrados no período noturno. Podendo ocorrer aulas práticas presenciais no período matutino, OU nos sábados no Polo EaD localizado na CEPLAC (Ariquemes).

³ CH/R – carga horária do módulo em hora-relógio

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão **gratuitas** e realizadas de 7 a 12 de fevereiro de 2019, exclusivamente, no IFRO-*Campus* Ariquemes, situado na Rodovia RO-257, Km13, Zona Rural, CEP76.878-899, na Sala de Coordenação de Gestão de Pessoas -horário das 9h às 11h e das 13h às 17h00.

2.2 A inscrição poderá ser realizada por meio de procuração, devidamente reconhecida em cartório.

2.3 Para se inscrever os candidatos devem atender aos seguintes critérios:

2.4 Não ser recebedor de qualquer bolsa custeada pelos recursos Governamentais; Ser residente e domiciliado na cidade de Ariquemes; Ter disponibilidade para cumprir até 20 (vinte) horas semanais; Atender os requisitos que constam no Quadro 01

2.5 No ato da inscrição os candidatos deverão entregar cópias legíveis e originais dos documentos abaixo:

2.6 RG, Comprovante de residência e dados bancários;

2.7 Diploma do curso superior ou técnico na área correspondente que pretende atuar, conforme (Quadro 01); Certificados comprobatórios de titulação, cursos de formação, atualizações e capacitações, conforme Anexo I.

2.8 Comprovar por meio de declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal. Apresentar número de Pis-Pasep caso possua.

2.9 Os bolsistas, com atuação efetiva em qualquer outro do programa, poderão participar desta seletiva. Caso sejam convocados, deverão desvincular-se para atuar no programa. Caso não tenha compatibilidade de horários.

2.10 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, que tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº9.503/97;

2.11 Esse edital destina a profissionais sem vínculo empregatício com Instituições públicas;

2.12 Serão aceitas até 02 (duas) inscrições por candidato para este edital.

2.13 A inscrição do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, cópias ilegíveis e fora do período definido no cronograma bem como o não cumprimento das exigências do edital.

2.14 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente processo seletivo, o IFRO tem a prerrogativa de excluir do processo aquele que não atender os requisitos exigidos.

2.15 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo simplificado, caso esteja exercendo as atividades de bolsista, terá seu vínculo cancelado e ainda estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal. Será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo: Cometer falsidade ideológica com prova documental;

2.16 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; Ou Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

| | |
|--|-----------------|
| Inscrição. IFRO - <i>Campus</i> Ariquemes, situado na Rodovia RO-257, Km 13 Zona Rural, na Sala da Gestão de Pessoas - CGP, no horário das 09h às 11h e das 13h às 17h00 | 07 a 13-02-2019 |
| Homologação das Inscrições e Resultado Classificatório Preliminar | 14-02-2019 |
| Recurso do Resultado Classificatório Preliminar | 15-02-2019 |
| Resposta dos Recursos Impetrados e Resultado Final do Seletivo Simplificado | 18-02-2019 |

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos

4.2 Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos posteriores ao ato da inscrição.

4.3 Após análise da documentação, será divulgado o Resultado Classificatório Preliminar e Resultado Final dos candidatos, exclusivamente, no portal IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>

4.4 Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- ü Maior experiência na atividade solicitada, com comprovação;
- ü Maior tempo de serviço no IFRO;
- ü Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1 O resultado deste processo de seleção simplificada será divulgado OFICIALMENTE no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>

5.2 O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas das documentações de outros candidatos.

5.3 Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher o formulário, **Anexo IV**, e entregar exclusivamente, IFRO - *Campus* Ariquemes, situado na Rodovia 257, Km 13, Zona Rural, CEP 76.878-899, na Sala da Coordenação de Gestão de Pessoas - no horário das 9h às 17h, à Comissão de Seleção BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC.

5.4 Somente serão analisados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

5.5 O resultado da análise do recurso será publicado no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>

5.6 Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente terem recorrido.

5.7 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dos bolsistas classificados se dará conforme a demanda do Programa MEDIOTEC.

6.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de Resultado Final, podendo ser feita durante o período de realização dos cursos, a qualquer tempo.

6.3 O candidato classificado será convocado para o exercício da função de bolsista de acordo com o número de vagas descrito no **Quadro 01** deste edital, atuar no Programa MEDIOTEC.

6.4 **A convocação será feita e divulgada no portal do IFRO:** <http://portal.ifro.edu.br>

6.5 A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, implicará na imediata convocação do próximo classificado.

6.6 Os candidatos classificados e convocados a assumirem sua condição de bolsistas deverão entregar, os documentos, abaixo, relacionados: Comprovante de endereço;

Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;

No caso de servidores ativos, apresentar Declaração da Chefia Imediata da instituição, conforme dispõe §1º do artigo 9º da Lei Nº 12.513/2011;

1. Termo de Responsabilidade;
2. Declaração de Disponibilidade;
3. Termo de Concessão de Bolsa;
4. Documentos pessoais;
5. Declaração que não tem vínculo com Instituição Pública;

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 As atribuições dos cargos constam no **Anexo II** deste Edital.

8. DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA

8.1 Os profissionais selecionados para atuar no BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o 9º e seus parágrafos, da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, e nos artigos 14º e 15º, seus incisos e parágrafos, da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16/03/2012 (e suas alterações), pelo tempo TRABALHADO na execução de suas atribuições.

8.2 Os profissionais farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa, conforme a carga horária da disciplina, ou seja, das atividades acadêmicas (aulas, preenchimento de diários, aplicação e correção de todas as avaliações).

8.3 No caso de profissionais que não mantenham vínculo como servidor público, na esfera federal, estadual e municipal, a rubrica de pagamento é a 33.90.36 serviços de terceiros - pessoa física) e exigirá do profissional a emissão de Nota Fiscal de Serviço contra o IFRO para o pagamento, emitido mensalmente pela prefeitura da cidade em que atua.

8.4 A convocação dos candidatos selecionados estará condicionada a formação das turmas e a ordem de serviço será expedida conforme a disponibilidade orçamentária e rubrica dos recursos do programa BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC

8.5 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuam nos cursos Programa BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC deve obedecer aos valores por hora de trabalho, conforme tabela do **Anexo III** deste Edital.

8.6 O valor final mensal poderá sofrer alterações, para mais ou para menos, a depender da quantidade efetiva de dias úteis trabalhados no mês.

8.7 A carga horária máxima semanal será de até 20 horas, somadas às demais atividades do bolsista, não poderá ultrapassar 60 horas semanais de atividades. Podendo ser distribuída nos períodos diurnos, conforme necessidade definida pela Coordenação da Rede e-Tec/Bolsa Formação.

8.8 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido âmbito da execução dos cursos, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro ou em períodos de recesso nas atividades da respectiva unidade (*campus*).

8.9 O valor da hora (relógio) será de R\$ 25,00 (VINTE E CINCO)

9. DOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Consideram-se pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia - Geral da União

(portador de visão monocular);

9.1 As pessoas com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 6.944/2009;

9.2 As pessoas com necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com sua

9.3 Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada encargo;

10 SOMENTE HAVERÁ RESERVA IMEDIATA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA O ENCARGO COM NÚMERO DE VAGAS IGUAL OU SUPERIOR A 05 (CINCO);

10.1 No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 6.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo, enquanto os demais candidatos com deficiências aprovadas serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo validade do Edital, exceto se mais bem classificados;

10.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua necessidade especial, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão;

10.3 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em condição;

10.4 O candidato com necessidades especiais, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre aprovados a serem enquadrados nessa lista–, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com necessidades especiais;

10.5 a incompatibilidade entre a necessidade especial e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame;

10.6 Se a necessidade especial do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e artigo 4º do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos;

10.7 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

11.1 Este edital terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme inciso III, artigo 37 da CF/88.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A vaga está condicionada à efetivação da formação de turmas no respectivo *Campus*.

12.2 A permanência do bolsista do Programa BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora Rede e- Tec/Bolsa Formação. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.

12.3 Os bolsistas com mais de três advertências escritas, por parte de superiores (Coordenadores) por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades cursos do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas, com isso será convocado o próximo classificado.

12.4 O programa BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC, por meio da Coordenação da Rede poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa e desvinculação do bolsista que não cumprir as atividades descritas neste Edital, a partir da solicitação do coordenador do polo.

12.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>, como a entrega das documentações solicitadas na convocação e no período determinado.

12.7 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de seleção, com base na regulamentação vigente, especialmente as Portarias MEC nº 817 e 1.152 de 2015 e Manuais de Gestão da Rede e do Bolsa Formação.

**ANEXO I
PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

| COMPONENTES AVALIADOS | PONTUAÇÃO |
|---|--|
| PROFESSOR FORMADOR (TODAS AS ÁREAS) | TÍTULOS |
| GRADUAÇÃO SERÁ PRE-REQUISITO | |
| 01: Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, reconhecida pelo MEC. | Diploma de Especialista: 1,0 (um) ponto; Diploma de Mestre: 2,0 (dois) pontos; Diploma de Doutor: 3,0 (três) pontos. (Pontuações não cumulativas) |
| 02: Tempo de experiência profissional na área de Docência | 1,0 (um) ponto para cada ano ¹ . (No máximo 3,0 pontos) |

| | |
|---|--|
| 03: Certificado de Curso de capacitação na área que deseja atuar, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h). | 0,5 (meio) ponto para cada curso. (No máximo 2,0 pontos) |
| 04: Participação como docente em programas Pronatec/Mediatec. | 1,0 (um) ponto por módulo ministrado (máximo 3,0 pontos) |
| 05: Tempo de atuação em Instituição de Educação Profissional. ² | 0,5 (meio) ponto para cada ano ¹ trabalhado. (No máximo 4,0 pontos) |

¹ Fração superior a 06 meses corridos será considerada como um ano.

² Entende-se por instituições Educação Profissional, instituições que tem como objetivo a educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação (Sistema S e Instituições federais de ciência e tecnologia), de acordo com o Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004.

ANEXO II –

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PROFESSOR FORMADOR (TODAS AS ÁREAS)

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa formação;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta; Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Produzir o material didático pedagógico, plano de ensino e preenchimento de diários.
- Avaliar o desempenho dos estudantes desde o início da disciplina, provas presenciais, provas de segunda chamada, recuperação e exame final,
- Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos Coordenadores de Polo e de Curso;
- Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pela Coordenação de Curso;
- Elaborar material didático, para o Ambiente Virtual de Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente a carga horária das disciplinas; Cumprir os prazos de postagens dos materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem
- Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- Responsabilizar pela Disciplina desde a elaboração do Plano de Plano, Preenchimento de diários, Aulas presenciais, Atividades em EaD (no AVA) , aplicação de avaliação presencial, prova de segunda chamada, recuperação e aplicação de prova de exame final
- Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas a disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Coordenação de Polo, Coordenação de Curso e Apoio Acadêmico

ANEXO III - VALORES DAS BOLSAS E CARGA HORÁRIA

| FUNÇÃO | VALOR | CARGA HORÁRIA |
|--------------------|----------------------|--------------------|
| Professor Formador | R\$ 25,00 /h relógio | Conforme quadro 01 |

CARGA HORÁRIA SEMANAL DOCENTE

| CARGA HORÁRIA SEMANAL DOCENTE | |
|--------------------------------|---|
| Aula presencial | Atividades no Ambiente virtual de Aprendizagem – AVA e ou encontro pedagógico presencial com a coordenação |
| 02 horas/aula (50 min) | 08 horas/aula (50 min) |

³ As datas de início dos módulos poderão ser alteradas por motivos de necessidade ou interesse público

Observação: Os formulários de ficha de inscrição e recursos poderão ser pegos na Coordenação de Gestão de Pessoas

ANEXO IV

formulários de inscrições

1. Identificação do Candidato:

| | | | | |
|---|--------------------|---------------|-----------------|--|
| NOME: | | | | |
| <i>Sexo () Masculino () Feminino</i> | Data de Nascimento | Estado Civil | Nº do SIAPE/CPF | |
| CPF | RG | Órgão Emissor | UF | |
| Endereço | Bairro | | CEP | |
| Cidade | UF | E-mail | | |
| Possui vínculo com Administração Pública: () Sim () Não | | Telefone | | |
| | | | | |
| | | | | |

| | |
|-------------------------------------|--------------------|
| Curso: | Disciplina: |
| 3. Local, Data e Assinatura: | |
| | |
| Local | Data |
| Assinatura do Candidato: | |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS ARIQUEMES

| | |
|--------------|--------------------|
| N.INSCRIÇÃO: | NOME DO CANDIDATO: |
|--------------|--------------------|

ÁREAS PRETENDIDAS:

01 _____ 02 _____

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

DATA

ANEXO V -

REQUERIMENTO DE RECURSO MEDIOTEC/BOLSA FORMAÇÃO

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | | | |
|---|--|----------------|--|
| Candidato: | | | |
| Documento de Identificação (RG): | | | |
| CPF: | | E-mail: | |
| Áreas Pretendidas: | | Fone: | |

AO PROGRAMA MEDIOTEC/BOLSA FORMAÇÃO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

() Critério de desempate () Resultado preliminar () Outros (Especificar):

() Homologação de Inscrição

____, ____ de ____ de 2019. Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão Julgadora dos Editais de Seleção BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC os recursos protocolados dentro dos prazos previstos. Observação: Os formulários de ficha de inscrição e recursos poderão ser pegos na Coordenação de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/02/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0465213** e o código CRC **82F61DE2**.